



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Dispensa de Licitação**

Número **Nº 024/2026**

Processo **Nº 027/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de medicina diagnóstica para a realização de exames clínicos e exames de imagem, destinados à avaliação do estado atual de saúde e nova perícia médica oficial de servidor atualmente readaptado.

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br).

**Data para envio: até às 23h59min do dia 02/07/2026.**

**1- JUSTIFICATIVA:** A presente contratação de exames clínicos e de imagem visa atender à solicitação médica para a reavaliação do quadro de saúde de servidor readaptado. Tendo em vista que os últimos exames do paciente são dos anos de 2022 e 2023, a atualização diagnóstica é indispensável. Esses exames permitirão uma análise técnica fidedigna do estado atual do servidor durante sua nova perícia médica oficial.

**2- PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES:** 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Serviços.

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA
	<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBOSSACRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade: 01;</li><li>• Tipo: exame;</li><li>• Especificação: exame de diagnóstico por imagem da região lombossacra, realizado em equipamento de ressonância magnética de alta resolução, incluindo captura das imagens, análise por médico radiologista, emissão de laudo detalhado e entrega do resultado ao paciente.</li></ul>
<b>LOTE 1</b>	<b>ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade: 01;</li><li>• Tipo: exame;</li><li>• Especificação: exame para avaliação da atividade elétrica muscular e condução nervosa dos membros inferiores, realizado por profissional médico especializado, com emissão de laudo conclusivo contendo análise técnica dos resultados.</li></ul>



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### **3- CONDIÇÕES GERAIS**

- a) Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente à legislação vigente e aos protocolos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e sociedades médicas especializadas.
- b) O agendamento dos exames deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço por parte da Contratante.
- c) Os exames desta solicitação deverão ser realizados, preferencialmente, na mesma data. Na impossibilidade de execução conjunta, será aceita a realização em datas consecutivas, com um exame realizado em um dia e o outro no dia imediatamente subsequente, sem prejuízo à finalidade e à validade dos resultados.
- d) Visando garantir maior eficiência logística, economicidade e facilidade de acesso para a realização dos exames, estes deverão ser realizados em estabelecimento localizado em um raio de até 300 km de Itapeva/SP. Será admitida a contratação de empresa situada além desse limite, desde que esta disponibilize, por meio de subcontratação, parceria ou rede credenciada, estabelecimento apto à realização dos exames dentro da área de abrangência estabelecida, sem ônus adicional para a Administração.
- e) Todos os laudos e as imagens dos exames exigidos deverão ser elaborados e entregues à contratante no prazo acordado, devidamente assinados (física ou digitalmente) pelos respectivos médicos especialistas e profissionais habilitados.
- f) As informações obtidas no exercício da prestação dos serviços (dados de saúde do paciente) deverão ser tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade, vedado seu repasse a terceiros, salvo mediante autorização expressa da contratante ou do próprio paciente, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### **4- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **4.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Prestar todas as informações necessárias à execução adequada dos exames contratados.
- b) Encaminhar e notificar o servidor sobre os agendamentos, garantindo seu comparecimento para a realização dos exames.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- c) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estipulados, desde que cumpridas todas as condições contratuais e mediante apresentação da documentação fiscal e laudos exigidos.
- d) Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, comunicando formalmente eventuais falhas ou inconsistências.

### **4.2. A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Disponibilizar profissionais médicos legalmente habilitados para a execução e laudo dos exames solicitados;
- b) Realizar os exames em clínica própria ou conveniada que possua infraestrutura adequada, equipamentos calibrados e licença sanitária vigente;
- c) Proceder com a entrega correta e dentro do prazo estipulado de todos os resultados de exames requeridos;
- d) Garantir pleno atendimento, urbanidade e acessibilidade ao servidor durante a realização dos procedimentos;
- e) Manter sigilo absoluto sobre os dados médicos e todas as informações de saúde obtidas na prestação dos serviços;
- f) Comunicar à contratante qualquer anormalidade, ausência do servidor aos agendamentos, ou fato relevante que possa comprometer a execução dos prazos;
- g) Arcar com todos os custos, encargos e tributos relacionados à execução contratual, inclusive materiais, equipamentos de exames e honorários médicos.

## **5- FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

corrigidos.

- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: [finan@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:finan@camaraitapeva.sp.gov.br), [contabil@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:contabil@camaraitapeva.sp.gov.br) e [licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br).

### 6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **LOTE**.
- b) Os exames são realizados em um único lote para otimizar o processo, reduzir custos operacionais e garantir maior eficiência no uso dos recursos disponíveis.
- c) Dotação orçamentária: 11/3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 01 – Tesouro

### 7- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

#### 7.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

#### 7.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 024/2026**

• Processo **Nº 027/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de medicina diagnóstica para a realização de exames clínicos e exames de imagem, destinados à avaliação do estado atual de saúde e nova perícia médica oficial de servidor atualmente readaptado.

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

**FORNECEDOR:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**Nº**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**CEP:**

**FONE:**

**FAX:**

	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
LOTE 1	01	Unidade	<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBOSSACRA</b> <b>Conforme descrições do anexo I – Termo de Referência.</b>
	01	Unidade	<b>ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES</b> <b>Conforme descrições do anexo I – Termo de Referência.</b>

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais e lucro.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026